



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4615 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 12.214 DE 10 DE MAIO DE 2021

Estabelece condições especiais para pagamentos à vista e parcelado de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do município, cujos fatos geradores tenham ocorrido entre 01/01/2020 e 31/03/2021, nos termos aplicáveis e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 da Lei nº 3.882/89 e 18 da Lei Complementar nº 28, de 28 de dezembro de 2000; Considerando o atual estado de calamidade pública vivido em decorrência da pandemia da COVID-19, remontando ao início de 2020, com reflexos negativos ao equilíbrio financeiro de muitos contribuintes e da própria municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, na vigência deste Decreto, as regras de parcelamento constantes do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015 passam, desde que formalizado até a data de 30/06/2021 e refiram-se exclusivamente a fatos geradores compreendidos entre 01/01/2020 e 31/03/2021, a contemplar as seguintes disposições:

I – descontos nos juros e multa de mora de:

- 90% (noventa por cento) quando a liquidação ocorrer de uma só vez;
- 80% (oitenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 6 (seis) parcelas;
- 70% (setenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas;
- 60% (sessenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 18 (dezoito) parcelas;
- 50% (cinquenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

II – pagamento da primeira parcela, expedida no momento da formalização do requerimento de parcelamento, que vence no prazo de 10 (dez) dias, não podendo ultrapassar o último dia útil do mês da formalização, vencendo-se as demais no dia 20 (vinte) de cada um dos meses subsequentes; e, III - valor mínimo da primeira parcela de 5% (cinco por cento) do montante do crédito tributário a ser parcelado (a critério do contribuinte), desde que não seja inferior às demais parcelas e seu quantitativo não seja superior a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Art. 2º - Para usufruto das condições especiais tratadas neste Decreto, o contribuinte deverá proceder com a solicitação do parcelamento (acesso – requerimento de acesso) e/ou pagamento à vista (emissão de DAM) a partir da plataforma disponibilizada pela internet, no endereço eletrônico [www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut) através da plataforma do Directa da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, podendo recorrer também ao atendimento virtual através dos canais descritos no anexo único deste Decreto.

Art. 3º – Apenas será permitido o parcelamento de créditos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - Taxa de Lixo, dos exercícios de 2020 e 2021, se a adesão ao parcelamento englobar a totalidade das parcelas originais, vencidas e/ou vincendas, dos carnês anuais.

Art. 4º - Aplicam-se de forma complementar e subsidiariamente as demais regras previstas no Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 30 de junho de 2021.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2021

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### ANEXO ÚNICO

CHAT ONLINE: <http://www.natal.rn.gov.br/semut>

WHATSAPP:

GABINETE: 98786-8208 / 3232-8882 / 98867-3889

ATENDIMENTO/PARCELAMENTO – CAC: 3232-9165 / 3232-9029 / 3232-8900 / 3232-8884 / 98704-6627

DÍVIDA ATIVA – CERTIDÕES/ARRECADADO/COBRANÇA: 98726-6818 / 3232-9020

DÍVIDA ATIVA – COBRANÇA: 3232-8885

IPTU/ISS – BOLETO E PARCELAMENTO: 3232-9169

IPTU / ITIV - FISCALIZAÇÃO: 3232-9162

IPTU – MUDANÇA TITULARIDADE: 3232-8906

IPTU – PROCESSOS/PARCELAMENTO: 3232-8894

PLANTÃO FISCAL – ISS: 3232-8890

ISS – FISCALIZAÇÃO: 3232-8891

ISS – CADASTRO: 3232-8883 / 98786-2016

ABERTURA DE PROCESSOS: 3232-8909

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: 3232-8892

INFORMÁTICA: 3232-8895

RECLAMAÇÃO/SUGESTÃO: 32328896

\* Os números de telefone fixo acima estão funcionando como Whatsapp.

EMAIL DO PLANTÃO FISCAL: [plantaofiscal@natal.rn.gov.br](mailto:plantaofiscal@natal.rn.gov.br)

TELEFONES (LIGAÇÃO):

GABINETE: 98786-8208 / 98867-3889 / 3232-8884

ATENDIMENTO/PARCELAMENTO – CAC: 98704-6627

DÍVIDA ATIVA – CERTIDÕES/ARRECADADO/COBRANÇA: 98726-6818

DÍVIDA ATIVA – COBRANÇA: 3232-8885

DÍVIDA ATIVA – CERTIDÕES/ARRECADADO: 3232-9020

IPTU – ALTERAÇÃO CADASTRAL: 98786-2051

IPTU – MUDANÇA TITULARIDADE: 98786-1990

ISS – CADASTRO: 98786-2016

PORTAL DIRECTA: <https://directa.natal.rn.gov.br/>

APP DIRECTA - Links para instalação do APP:

IOS: <https://apps.apple.com/br/app/directa-prefeitura-do-natal/id1452870945>

ANDROID: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.directapp>

### \*PORTARIA Nº. 894/2021-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 1530/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0871670-70.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir\*:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
BRENO PEREIRA DAHAS	43.385-3	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 11.05.2021

### PORTARIA Nº. 911/2021-A.P., DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 501/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDA BEZERRA FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora para Projetos Especiais IV, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 900/2021-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 163/2021-SEMDES/SEMDES, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822856-95.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA BARROS	41.092-6	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## GABINETE DA VICE-PREFEITA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 1/2021

O Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Natal, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASG E PORTEIRO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no GAVIPRE, localizado na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico [tarciانا.vieira@natal.rn.gov.br](mailto:tarciانا.vieira@natal.rn.gov.br). Maiores informações através também do telefone: (84) 99150-9214, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Natal/RN, 11 de maio de 2021

Tarciana Aline de Moraes Vieira Ferreira – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – GAVIPRE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### \*PORTARIA Nº. 1216/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, ofício nº1496/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0810496-26.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor RAIMUNDO MACIEL DA SILVA, matrícula nº. 00.260-7, GNM, Padrão B, Nível VII\*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 10.05.2021

### PORTARIA Nº. 1254/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1593/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822050-55.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RONALDO TORQUATO DE LIMA, matrícula nº. 05.624-3, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1252/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20210356722,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CÉLIA GOMES DA SILVA BARROS, matrícula nº. 66.375-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 11/05/2021 a 28/05/2021 e 14/07/2021 a 25/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

### PORTARIA Nº. 1258/2021-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20210319495,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JENIFFER HELEN MOISES DE CARVALHO, matrícula nº. 72.914-8, ocupante do cargo de Orientador Social, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1260/2021-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20210189052,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora KÁTIA DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula nº. 45.448-6, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.017/2021

PROCESSO Nº 017066/2020-01

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 018/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

### AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para eventual aquisição de kits e insumos para laboratório, para atender as necessidades dos Serviços de Atenção Básica, Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.017/2021.

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-CNPJ: 26.690.173/0001-72 - FONE: (84) 2020-6363-E-MAIL: [jm.licitacao2017@gmail.com](mailto:jm.licitacao2017@gmail.com)-END. AV: INT. MARIO CÂMARA, Nº 2661 – BAIRRO, NOSSA SRA. DE NAZARÉ – CIDADE, NATAL/RN-CEP: 59.062-600-BANCO ITAÚ (341) – AG-8695 – CC – 37.438-2-BANCO DO BRASIL – AG-0022-1 – CC – 36156-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
3	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL MARCA: CRAL	UNID.	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
6	PCR- LÁTEX MARCA: EBRAM	TESTE	200.000	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
9	BETA HCG TESTE RÁPIDO MARCA: EBRAM	TESTE	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
14	SORO ANTI -D COM 10 ML MARCA:EBRAM	FRS	500	R\$ 28,98	R\$ 14.490,00
15	SORO ANTI-A COM 10 ML MARCA:EBRAM	FRS	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
16	SORO ANTI-AB COM 10 ml MARCA:EBRAM	FRS	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17	SORO ANTI-B COM 10 ML MARCA: EBRAM	FRS	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
22	CURATIVO PÓS COLETA VENOSA CAIXA COM 500 UNIDADES MARCA: CRAL	CX	500	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
23	FITA REAG. P/ URINA COM 10 ÁREAS- FRASCO COM 100 FITAS MARCA: CRAL	FR.	2.000	R\$ 23,35	R\$ 46.700,00
27	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA,13X75 mm , ENTRE 3 E 5 ML MARCA: CRAL	UNID.	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
30	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO ENTRE 8 E 10 ml c/GEL SEPARADOR, 16 X 100 mm MARCA: Labor Import	UNID.	100.000	R\$ 0,77	R\$77.000,00
32	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO, COM 2 ml,13 X 75 mm, CITRATO DE SÓDIO, COM PAREDE DUPLA, EM PET E PP. MARCA: CRAL	UNID.	80.000	R\$ 0,62	R\$ 49.600,00
33	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO, COM 3,5 a 4 ml CITRATO DE SÓDIO,13 X 75 mm, CITR. DE SÓDIO, COM PAREDE DUPLA, EM PET E PP. MARCA: CRAL	UNID.	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
34	TUBO COLETA A VÁCUO PRA VSH COM CITRATO DE SÓDIO 3,8%, 8 X 120mm. MARCA: CRAL	UNID.	30.000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
35	MICROTUBO EDTA K 3 ( 0,5 a 1,0 ml), 11 X 40 mm, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMPA DE BORRACHA. COM SUPORTE DE APOIO PARA CENTRÍFUGA 13 X 75 mm. MARCA: CRAL	UNID.	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00

36	MICROTUBOS 0,8 A 1 ml COM GEL SEPARADOR, 11 X 40 mm, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL COM TAMPAS DE BORRACHA. COM SUPORTE DE APOIO PARA CENTRÍFUGA 13 X 75 mm. MARCA: CRAL	UNID.	10.000	R\$ 0,87	R\$8.700,00
38	ESTANTE EM ACRÍLICO PARA TUBOS A VÁCUO VSH, GRADUADA DE 0 a 140 mm PARA 10 TUBOS MARCA: CRAL	UNID.	30	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
*42	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 21 G MARCA: labor import	UNID.	*10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
43	SCALP PARA COLETA A VÁCUO 23 G MARCA: labor import	UNID.	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
44	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO COM PPLD E MEC. AUTOMÁTICO DE DESCARTE DE AGULHA. MARCA: Labor import	UNID.	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
47	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO 26 X 76 FOSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES MARCA: Labor import	CX	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
Valor total dos Itens R\$					R\$ 368.158,00
CADASTRO DE RESERVA					
NÃO HOUVE ADESAO AO CADASTRO RESERVA.					

Natal, 28 de Abril 2021.

Admires França-Secretária Municipal de Administração

\* Republicado por Incorreção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021  
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.027/2021  
PROCESSO Nº 005318/2020-41  
PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 019/2021  
A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para aquisição de pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.027/2021.

EMPRESA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-CNPJ: 10.973.526/0001-01 - FONE: (85) 3094-5247/ 99948-0006-E-MAIL: [comercial@avodistribuidora.com.br](mailto:comercial@avodistribuidora.com.br)-END. AV. Ministro José Américo Nº 2223, LOJA 06, Cambéba – Fortaleza-CE-CEP: 60.822-315  
BANCO DO NORDESTE Nº 004 – AG – 0186 – CC – 000081261-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
1	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 – R. 22,5, sem câmara de ar, aplicação: ônibus. Largura: 275 Perfil do Pneu: 80 Diâmetro do aro: 22,5 Índice da carga: 149 (suporta até 3.250kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO. MARCA: ANTEO PRO-S	UND.	28	2.090,00	58.520,00
3	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões P. 215/75 – R. 17,5, sem câmara de ar, aplicação: micro-ônibus. Largura: 215 Perfil do Pneu: 75 Diâmetro do aro: 17,5 Índice da carga: 126 (suporta até 1.700kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO. MARCA: WESTLAKE CR960A	UND.	196	887,00	173.852,00
4	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO Construção radial, produto novo, original de fábrica, primeira linha, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões P. 225/75 – R. 16, sem câmara de ar, aplicação: van sprinter. Largura: 225 Perfil do Pneu: 75 Diâmetro do aro: 16 Índice da carga: 118 (suporta até 1.320kg) Deve possuir selo de aprovação do INMETRO. MARCA: AUSTONE ASR71	UND.	10	750,00	7.500,00

Valor total dos Itens R\$ R\$ 239.872,00

CADASTRO DE RESERVA

ITEM 03

ACAMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA.-CNPJ: 07412.297/0001-41

Natal, 11 de maio 2021.

Admires França-Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade Pregão eletrônico, cujos objetos, datas e horários seguem abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.044/2021 – SRP – SEMAD

PROCESSO: 001366/2021-41-SMS

Objeto: Registro de Preço, para aquisição ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - DIETA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 12.05.2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)Entrega da Proposta a partir de 12.05.2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 25.05.2021 – Hora: 10 horas. (Horário de Brasília/DF)

Pregão Eletrônico Nº 24.045/2021

PROCESSO: 013288/2020-46 - SMS

Objeto: aquisição de Kit de monofilamentos, para teste de sensibilidade, afim de auxiliar no diagnóstico clínico de hanseníase, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 13/05/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)Entrega da Proposta: a partir de 13/05/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 27.05.2021 – Hora: 10 horas (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 11 de maio de 2021.

Suely Meneses Barreto – Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.047/2021 - SRP – SEMAD – PROCESSO: 009536/2020-54 -SMS

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de Material Descartável (copa e cozinha) para abastecimento das unidades administrativas e dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde Especializadas durante o período de 12 meses., conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 12/05/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)Entrega da Proposta: a partir de 12/05/2021, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 27.05.2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 11 de Maio de 2021.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2021-GS/SMS DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 1576/2021/GS/SMS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa, matrícula: 35.093-1, para nas ausências e impedimentos da servidora Melissa Vanazy Lima Lopes, matrícula: 72.632-2, responder pelo Departamento de Atenção Básica - DAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 083/2021-GS/SMS DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 1574/2021-GS/SMS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, matrícula nº 45.879-1, para Gestor que irá acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED	017/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.



Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2423/2021-17	KIREI TECNOLOGIA LTDA ME	4248	38.000,00
2423/2021-17	KIREI TECNOLOGIA LTDA ME	4250	42.750,00
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31152	8.285,71
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31152	517.642,01
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31152	526.532,44
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31153	58.000,00
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31155	5.468,91
40496/2016-51	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31151	22.963,20
06389/2017-65	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31150	96.794,63
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31152	94.057,40
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31153	350.166,37
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31155	2.599,92
25113/2017-86	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2013	3.524,60
25113/2017-86	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	416	47.245,73
25113/2017-86	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	417	388,76
25113/2017-86	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2172	6.350,50
25113/2017-86	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	456	46.872,70
25113/2017-86	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	460	400,15
010759/2020-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	136455	50.210,00
010759/2020-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	136441	34.630,00
010759/2020-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	136445	87.278,00
2423/2021-17	KIREI TECNOLOGIA LTDA ME	004247	38.000,00
010164/2020-17	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2214	25.000,00
010164/2020-17	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2352	25.000,00
010164/2020-17	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2578	53.200,00
01152/2020-93	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	756	160.000,00
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	7204	28.116,56
15744/2020-92	APSERVICE - IND E COM DE SERVIÇOS LTDA	935	32.000,00
15744/2020-92	APSERVICE - IND E COM DE SERVIÇOS LTDA	936	11.310,00
0551/2021-18	BOBINA SUPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	9150	31.980,00
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5311	8.214,87
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5341	6.817,22
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	5379	9.165,41
50189/2016-69	MAQ LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	77083	14.120,00
50189/2016-69	MAQ LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	77788	14.120,00
50189/2016-69	MAQ LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	78813	14.120,00
07811/2020-03	MC VIDEOFÓTICA EIRELI - EPP	1497	14.633,41
07811/2020-03	MC VIDEOFÓTICA EIRELI - EPP	1498	216,06
30854/2019-41	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	10/12	5.500,00
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1755	34.541,99
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	1771	37.168,94
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1069	27.464,14
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1069	200.000,00
30143/2019-76	BARRFAB IND. E COM. IMPORT. EXP. EQUIP.	23412	165.833,32
13607/201637	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29924	66.666,67
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29924	8.749,42
13607/201637	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30091	66.666,65
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30091	7.129,43
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30535	8.479,42
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30535	66.666,67
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	30091	82.353,21
028496/2018-25	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	759	24.591,63
028508/2018-11	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	737	533,08
028508/2018-11	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	760	1.599,24
028531/2018-14	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	725	14.395,91
28484/2018-09	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	722	25.352,05
28470/2018-87	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	741	6.305,38
28484/2018-09	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	758	16.355,26
28470/2018-87	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	692	1.113,13
28484/2018-09	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	735	781,64
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29924	84.046,52
13607/2016-37	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	29693	86.303,62
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11323	18.133,50

08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11319	15.536,68
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11318	8.873,78
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5612	21.340,80
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5608	10.037,51
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5610	7.934,40
002660/2021-70	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	1	355.300,00
08772/2020-53	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	2457	11.264,40
14244/2019-08	BRT MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	141091	5.977,20
008126/2020-96	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	30267	665.362,08
008126/2020-96	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	30824	679.475,36
008126/2020-96	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	30267	114.241,47
008126/2020-96	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	30824	114.241,47

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
002968/2021-15	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	271	326.182,92
17184/2020-19	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000085035	30.860,00
015072/2020-15	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000084784	17.864,00
002968/2021-15	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	216	226.182,92
017467/2020-52	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	280188	11.505,60
99/2021-94	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	83.262	9.989,20
000109/2021-91	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	83253	12.756,00
2415/2021-62	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000085488	116.688,50
2415/2021-62	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000085489	17.088,00
017468/2020-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000136400	233.896,36

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
12224/2020-28	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	S/N	300.038,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1531	166.916,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1533	11.489,29
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1532	150.000,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1534	61.565,28

16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1529	219.000,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1526	81.201,84
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1527	224.080,97
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1530	150.000,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1528	28.096,33
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1536	547.762,86
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	7932	404.677,00
000291/2021-81	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	7499	402.145,00
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	7933	36.370,14
000291/2021-81	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	7500	50.681,20
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	38433	42.836,64
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	35408	280.965,42
17422/2020-88	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	37186	5.878,04
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	39390	874.494,22
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	39479	63.142,80
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	39381	87.108,19
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	39478	151.961,66
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	309844	1.875.819,34
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	309863	193.698,38
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	309845	26.345,47
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26198	70.318,06
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26195	339.567,07
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26194	170.880,43

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	24158	7.779,87
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	24347	9.291,63
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	24347	9.291,63
2230/2021-58	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	5336	61.643,63

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
09721/2020-49	BIOPLENNA D. DE P. E EQUIP DIAG. LTDA	234	1.400,00
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14418	166.193,03
14385/2020-56	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	1961	307.535,05

16470/2020-59	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	60	200.000,00
30412/2017-32	CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	2644	62.624,28
12545/2020-22	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3603	392.791,55
12545/2020-22	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3608	36.617,92
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	195153	177.693,25
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14480	83.212,06
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14476	160.986,81
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14477	676.626,46
016749/2020-32	M.C.I. - MATERIAIS CIRÚRGICOS E IMPLANTE	29512	276.059,13
14385/2020-56	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	1957	7.004,39
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7158	26.651,87
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7233	8.976,73
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7299	6.303,34
011136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7074	8.330,71
011136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	7182	8.922,42
9445/2018-16	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	898	12.942,14
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA.	496	76.421,93
017467/2020-52	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	277681	3.059,00
017473/2020-79	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	276903	5.275,00
02401/2021-49	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	281433	90.350,00
12513/2020-27	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	3917	95.550,39
15377/2018-11	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3689	134,72
15377/2018-11	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3710	33.630,52
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA.	491	76.438,07
10281/2018-58	OFTALMODONTO CENTER LTDA	156	54.630,59
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	17941	279.481,46
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	17934	8.370,31
30615/2017-29	NORDE - LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	163	9.764,30
055115/2016-19	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	1450	22.236,16
29927/2017-90	WEBMED SOLUÇÕES	2482	30.293,10

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
002075/2014-41	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	02/12	69.405,40
002075/2014-41	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	02/12	5.990,40
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5174	11.799,00
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5173	7.866,00
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5175	11.799,00
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5176	7.866,00
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5184	11.799,00
10375/2020-41	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	5185	7.866,00
043491201911	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	12.1/12	232,94
043491201911	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	01/12	765,45
043491201911	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	02/12	998,39
001980/2021-11	UNICIPLE-UNIDADE INTEGRADA DE CIRURGIA P	S/N	15.126,75
001980/2021-11	UNICIPLE-UNIDADE INTEGRADA DE CIRURGIA P	S/N	41.448,48
021102/2019-99	FRANCISCO GIORDANDOFRANCA DA SILVA	10/12	2.252,21
07075/2020-85	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	08/12	51.821,16
07075/2020-85	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	09/12	51.821,16
07075/2020-85	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	10/12	51.821,16
08862/2020-44	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	22	45.753,15
08862/2020-44	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	22	4.554,73

Em seguida, publique-se.

Natal, 11 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 081/2021  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 031/2021, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 506/2021, acostado ao autos do Processo nº 1583/2021-31

Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84  
Objeto: Aquisição de produtos para a saúde.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 121400

Atividade: 10.301.003.2-970

Fonte: 121400

Atividade: 10.302.003.2-411

Fonte: 121400

Atividade: 10.302.003.2-442

Fonte: 121400

Atividade: 10.302.003.2-439

Fonte: 121400

Atividade: 10.302.003.1-438

Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 081/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.386.792,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JULIANE MARQUES DUARTE - CPF: 043.718.054-93

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49  
Natal, 11 de maio de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 122/2021  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24073/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 40560/2019-27 - Proc. Pagamento: 3451/2021-43 - Recibo SIAL: 265097

Contratado: EVOLUÇÃO PET COM. E PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.395.850/0001-52

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos e insumos para castração animal.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-444

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 122/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: DALILA GURGEL NETA - CPF: 653.918.704-10

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49  
Natal, 11 de maio de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 123/2021  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24073/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 40560/2019-27 - Proc. Pagamento: 3439/2021-39 - Recibo SIAL: 265097

Contratado: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.654.814/0001-82  
Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos e insumos para castração animal.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-444

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 123/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: DALILA GURGEL NETA - CPF: 653.918.704-10

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49  
Natal, 11 de maio de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 124/2021  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24073/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 40560/2019-27 - Proc. Pagamento: 3440/2021-63 - Recibo SIAL: 265097

Contratado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.043.097/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos e insumos para castração animal.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-444

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 124/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.408,70 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: DALILA GURGEL NETA - CPF: 653.918.704-10

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49  
Natal, 11 de maio de 2021

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2021 – Processo nº 3122/2021-01 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de refeições (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia) para servidores, pacientes e seus respectivos acompanhantes, das UPA's, hospitais, pronto socorro, SAMU, e demais serviços da Rede Municipal de Saúde de Natal que necessitam do fornecimento. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com.br](mailto:smscompras.pm@gmail.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 10 de maio de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 076/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 076/2021 – Processo nº 3176/2021-68 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e limpeza de fossas, sumidouros, caixas de passagem e caixas de gordura por auto aspersão e desobstrução de encanamentos e redes de esgoto por hidrojetamento e destinação final do esgoto em local devidamente licenciado, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades Administrativas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com.br](mailto:smscompras.pm@gmail.com.br) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 10 de maio de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA

EDITAL Nº 051/2021 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 20 de Maio de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

PROCESSO Nº : 20190309330 - RCL/ISS - Recorrente: A2 ANESTESIA - SERVICOS MEDICOS S/S - Advogado: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - OAB/RN 4476 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

PROCESSO Nº. : 20120230369 - RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Pública - Recorrido: EDILZA MARIA DE ALMEIDA PERES - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex officio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº. 2020 086 04 78 - Restituição/ITV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: POLLUX ENGENHARIA LTDA. - (Fagner Fabio L Moura) - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex officio - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;



PROCESSO N.º: 20200734154 - AUTO DE INFRAÇÃO - Recorrente: PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

PROCESSO N.º: 20200511821 ASSUNTO : RCL/ ITIV c/c IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MANOEL BEZERRA DE PAULA FILHO - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

PROCESSO N.º: 2020055446 - RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LAMPADINHA MAT.ELÉT.LTDA - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 11 de Maio de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM - Mat. 04.965-4

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

##### EDITAL Nº 002/2021 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária – SEFMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, e tendo sido improfícua a tentativa de ciência eletrônica, torna público para conhecimento e ciência do (s) seguinte (s), que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, o (s) Processo (s) Administrativo (s) relacionado (s) abaixo, oriundo (s) de CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL CUMULADO COM RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, foi (ram) julgado (s):

##### DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES.

PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20210193700	069.800.434-55	SAYONARA RAYANE ALVES COUTINHO ROCHA
20210219911	035.075.514-03	MICHELLE SILVA GURGEL
20210146655	24.978.493/0001-05	CASA JOVEM APRENDIZ
20200934099	078.680.804-77	EDUARDO BARBOSA DANTAS

##### DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES.

PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20200907300	751.141.864-34	JOSE PAULO COSTA FILHO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas, a acessarem o processo através do Portal Directa ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). O recurso pode ser apresentado através do Protocolo da SEMUT (whatsapp 3232-8909) ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, com login e senha ou código de acesso, opção "Processos - Consultas - Processos do Contribuinte", podendo inserir o recurso na opção "Incluir Documentos".

Natal, 11 de Maio de 2021.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

QUE FAZEM ENTRE SI A MAQ-LAREM, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO NATAL, através da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ nº 08.241.747 / 0006-58, representada pelo Secretário de Tributação, Sr. Ludenilson Araújo Lopes.

CONTRATADO: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 40.938.508 / 0001-50.

OBJETO: Fica a vigência do contrato 001/2017 - SEMUT vigorando de 31 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021, conforme dispõe o artigo 57 da Lei 8.666 / 91.

BASE LEGAL: Lei 8.666 / 93 e suas posteriores alterações.

Natal, 11 de maio de 2021

Aracildo César de Moraes Neto-CHEFE DO SEFIN / SEMUT

CONTRATANTE: Ludenilson Araújo Lopes-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTRATADA: Maq-Larem Máquinas, Equipamentos, Móveis, LTDA.

Erlon Signorini-CPF: 184.302.078-56

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
048100/2021	10910123	GUILHERMINA DE QUEIROZ CRUZ	XXX.XXX.777-53
028051/2018	69019819	MANOEL DA CRUZ COUTINHO	XXX.XXX.053-04
028051/2018	69019487	ANTONIO LORGE DOS SANTOS	-
048149/2021	19098529	FRANCISCO GUEDES VILAR	XXX.XXX.984-68
048149/2021	19098782	ANA KAROLINE FERREIRA DE LUCENA	XXX.XXX.204-57
032033/2018	12810541	AZAMOR ARAUJO DE MENDONCA DA CUNHA	XXX.XXX.007-34

Natal/RN, 10 de maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada n.º 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
028051/2018	69019800	ELZA NILZA MEDEIROS	-
002174/2017	19056923	JOÃO BISPO DOS SANTOS FILHO	XXX.XXX.074-49
044477/2020	690979575	ELESIO FERREIRA WELAND	XXX.XXX.019-62
044477/2020	90979583	ELESIO FERREIRA WELAND	XXX.XXX.019-62

Natal/RN, 11 de maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os contribuintes abaixo elencados acerca da existência de denúncias de lançamento de águas residuárias para a via pública a partir de seus imóveis, o que se configura como infração gravíssima nos termos do Art. 15 da Lei Complementar nº 124/2011: "Não será permitida a utilização do sistema de drenagem como destino final de águas residuárias de qualquer natureza", momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as seguintes providências: a) Suspender imediatamente o lançamento de efluentes para a via pública; b) Remover canos e estrutura de cimento e/ou concreto colocado na sarjeta em frente ao seu estabelecimento; c) Destinar as águas residuárias de seu imóvel para a rede pública de coleta e tratamento de esgotos operado pela CAERN; d) Apresentar comprovante de cumprimento destas demandas à SEMURB para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
034887/2018	10317198	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	10317082	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	19069979	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	10317015	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	10317007	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	10316973	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	10317066	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15
034887/2018	10317210	GERALDO DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.464-15

Natal/RN, 10 de maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
300/2021	CAF 048153/2021	CRONINE MARIA DE SANTANA LIMA	XXX.XXX.804-05

TRANSGRIDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE, LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 02 (MANTER O TERRENO, EDIFICADO OU NÃO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA). REFERENTE AO IMÓVEL S/N SITUADO NA RUA DOUTOR ROMULO JORGE ESQUINA COM RUA DOUTOR FRANCISCO LEITE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 2.025.0117.03.0250.0000.5, SEQUENCIAL 10609350.  
SANÇÃO: MULTA LEVE DE 05 A 25 UFR'S

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
309/2021	CAF 048171/2021	JOSÉ LUIZ DA ROCHA	XXX.XXX.594-00

DESCUMPRIR TERMOS DA N/1 206/2021-SPASO, ENTREGUE EM 24/03/2021, AO MANTER IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO EM ESTADO DE DESCASO AMBIENTAL, POR NÃO PROMOVER SUA MANUTENÇÃO, CONFORME OBSERVADO NA VISTORIA OCORRIDA NA MANHÃ DO DIA 23/04/2021 (RFA 613/2021-FACC-FACG).  
SANÇÃO: MULTA LEVE DE 05 A 25 UFR'S

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
310/2021	CAF 048174/2021	ANTÔNIO PINTO DA SILVA	XXX.XXX.504-00

TRANSGRIDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE, LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 02 (MANTER O TERRENO, EDIFICADO OU NÃO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA), REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO DA MATA, S/N - CIDADE ALTA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 3.012.0079.01.0047.0000.0, SEQUENCIAL 10151931. INFRAÇÃO CONSTATADA NO DIA 31/03/2021, ÀS 16h27min.  
SANÇÃO: MULTA LEVE DE 05 A 25 UFR'S

Natal/RN, 11 de maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
004514/2015-31	OTÁVIO LEOCÁDIO DA SILVA	DAR PARCIAL PROVIMENTO
012665/2017-24	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S/A	DAR PARCIAL PROVIMENTO
040385/2015-44	GERALDINI DE ARAÚJO PEREIRA	DAR PROVIMENTO
014711/2016-49	JOSÉ ANÉZIO COSME DE OLIVEIRA	DAR PROVIMENTO

Natal, 11 de Maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
012683/2017-14	DENISE MARIA CAVALCANTE BARRETO	PARCIAL PROVIMENTO
014282/2017-91	AL e FILHOS ESTACIONAMENTOS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
016499/2017-35	NG MAIA ESTACIONAMENTO LTDA	NEGADO PROVIMENTO
016486/2017-66	TMS ESTACIONAMENTOS LTDA – ME	NEGADO PROVIMENTO
016497/2017-46	TMS ESTACIONAMENTOS LTDA – ME	NEGADO PROVIMENTO
001311/2017-54	ESTAPARN ESTACIONAMENTOS – EIRELI	NEGADO PROVIMENTO
004796/2017-38	ANTÔNIO GÓIS DE ARAÚJO (ESTACIONAMENTO N Sr.º DOS REMÉDIOS)	NEGADO PROVIMENTO
008807/2017-59	S. M. GOSSON –ME	NEGADO PROVIMENTO
015483/2017-13	CERTRIN EMPREENDIMENTOS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
009715/2017-96	ESTACIONE & LAVE SERVIÇOS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
009714/2017-41	ESTACIONE & LAVE SERVIÇOS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
009724/2017-87	PEDRO FERREIRA MONTE SOBRINHO	NEGADO PROVIMENTO
011023/2017-16	PEDRO FERREIRA MONTE SOBRINHO	NEGADO PROVIMENTO
011138/2017-01	JET WASH LAVANDERIA	NEGADO PROVIMENTO
010863/2017-53	CLÍNICA FEMINA S/S LTDA - EPP	NEGADO PROVIMENTO
024783/2017-85	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S/A	NEGADO PROVIMENTO

Natal, 11 de Maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

## RDC 001/2020-SEMOV – CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, na licitação RDC PRESENCIAL Nº 001/2020-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO MARUIIM, BAIRRO DAS ROCAS – NATAL RN, em face da rescisão do contrato, por parte da SEHARPE (contratante), com a empresa vencedora do certame, bem como da declaração e inexistência por parte da empresa MVP Engenharia Ltda, venho por meio deste, convocar as demais empresas classificadas para comparecer a Semov e demonstrar se tem interesse em executar a obra pelo preço ofertado por aquela empresa, no valor de R\$4.460.662,23. Caso preferir, tal manifestação pode ser através do email: cpsemovnatal@hotmail.com. Segue abaixo a relação das empresas na ordem de classificação: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI QUALITY EMPREENDIMENTOS, EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI APIAN ENGENHARIA EIRELI, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Estabelecemos um prazo de 72 horas para manifestação. Destaco ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em negativa do direito.

Natal, 11 de maio de 2021.

Raul Araújo Pereira-Presidente da CPL/SEMOV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 040/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Luvas vinculadas a ordem de compra Nº 008/2021, tendo como Contratante a empresa ROZIVALDO M. DE ARAÚJO, nomeando-se os seguintes membros: 1) Hilda Maria da Silva (Matrícula 05.193-4); 2) Milton Pinheiro Galvão Júnior (Matrícula 06.651-6); e 3); Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix (Mat. 72.883-9).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 07 de maio de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 041/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:  
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de Crachás de PVC vinculadas a ordem de serviço Nº 029/2021, tendo como Contratante a empresa ATUAL IMPRESSÕES COM. E SERV. LTDA ME, nomeando-se os seguintes membros: 1) Paulo Rosemberg Nogueira da Costa (Matrícula 69.670-6); 2) Milton Pinheiro Galvão Júnior (Matrícula 06.651-6); e 3); Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix (Mat. 72.883-9).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 11 de maio de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO: 002026/2021-37

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ATUAL IMPRESSÕES COM. E SERV. LTDA ME.

CNPJ: 02.428.207/0001-97

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (Crachás em PVC para Identificação dos feirantes). VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 16.815,00 (dezesseis mil oitocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: O instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – material de consumo.

FONTE: 10010000- ANEXO: I

Natal/RN, 11 de maio de 2021.

Reconhecimento:

Josenildo Barbosa de Lira -Mat. 72.717-7

Ratificação:

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

## PORTARIA Nº 09/2021 – SEMUL, 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Celia de Oliveira Barbosa, Matrícula 73.056-7, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20210252110	Contrato nº 11/2021 – Contrato de aquisição de alimentação especializada – fórmulas infantis	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021\*

Processo Nº 20210252110

Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento as Mulheres em Situação de Violência; Anexo: 7

Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Fonte: 10010000



Elemento: 3390.30-Material de Consumo

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis para a Casa Abrigo Clara Camarão.

Vigência: 10 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Data de Assinatura: 10 de maio de 2021

Contratada: José Bezerra de Araújo

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

\*Republicado por Incorreção

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 011/2021 – PR/ARSBAN – NATAL, 11 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestor/fiscal, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

-Mário Sérgio de Holanda Madruga – Mat. nº 67.805-8

– Proc. 20210157886 – Serviço Terceirizado de Motorista.

-Jeane Barbosa de Oliveira – Mat. nº 32.266-1

– Proc. 20210210280 – Solicitação de Vigilância Armada;

Art. 2º Na ausência de um dos gestores/fiscais para os respectivos contratos, substitui-se pelo outro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/20211 – 2º CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2021 – PROCESSO: 20210345356

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A SEDE DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 11 de maio de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso II, IX e XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada em medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública;

RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar até o dia 17 de maio de 2021 todas as medidas previstas nos Atos da Mesa Diretora n. 09 de 05 de abril de 2021 e 10 de 16 de abril de 2021, com exceção das alteradas pelo presente ato.

Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Natal, passam a ocorrer de forma híbrida, nas terças e quartas-feiras com início as 14 horas.

§ 1º Ao parlamentar é facultado o direito de participar das sessões de forma presencial ou remota.  
§ 2º No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante as sessões, além dos membros da Mesa Diretora e dos servidores da Câmara Municipal escalados para dar apoio ao Plenário, será permitida a entrada de parlamentares, desde que respeitadas as medidas de segurança sanitária.

§ 3º Só será permitida a entrada e permanência no plenário do parlamentar que esteja utilizando máscara facial.

§ 4º Os parlamentares e servidores que estiverem no recinto do plenário deverão manter distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio),

§ 5º Não será permitida a entrada de nenhum assessor parlamentar no recinto do plenário, mesmo que de forma temporária.

Art. 3º Determinar que os parlamentares só poderão adentrar no recinto do plenário para participar das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias se estiverem de uso de traje social.

§ 1º Serão considerados trajes sociais, para os homens terno ou costume com gravata e, para as mulheres blazer ou peça equivalente.

§ 2º A determinação do caput deste artigo se estende aos vereadores que participem das Sessões de forma remota.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor no dia 11 de maio de 2021 e tem validade até o dia 17 de maio de 2021, podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo pela Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 11 de maio de 2021.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente

Vereador FELIPE ALVES

Pr imeiro Secretário

Vereador AROLD ALVES

Segundo Secretário

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADA: DELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 24.654.745/0001-32. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. VALOR GLOBAL: R\$ 555.176,52. NATAL/RN, 11 DE MAIO DE 2021. PAULO FREIRE/PRESIDENTE.

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo